**RESOLUÇÃO N° 215, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Homologa a 1ª Reprogramação Extraordinária do Plano de Ação e Orçamento – Exercício 2022 do CAU/SP e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2°, 4° e 30 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR n° 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a Deliberação Plenária Ordinária DPOBR n° 0122-05/2022, de 24 de março de 2022, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 122, realizada nos dia 24 e 25 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1° Homologar a 1ª Reprogramação Extraordinária do Plano de Ação e Orçamento – Exercício 2022 do CAU/SP, na forma do resumo abaixo:

**CAU/SP – REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2022**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECEITAS** | **VALOR** | **DESPESAS** | **VALOR** |
| Receita Corrente | R$ 56.295.685,50 | Despesa Corrente | R$ 61.041.685,50 |
| Receita de Capital | R$ 14.881.098,55 | Despesa de Capital | R$ 10.135.098,55 |
| Total | R$ 71.176.784,05 | Total | R$ 71.176.784,05 |

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir da Deliberação Plenária Ordinária DPOBR n° 0122-05/2022, de 24 de março de 2022.

Brasília, 24 de março de 2022.

**NADIA SOMEKH**Presidente do CAU/BR

[Publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 72, Seção 1, Página 525, de 14 de abril de 2022.]